



Conselho Federal de Administração

## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul -  
Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

PROCESSO Nº 476900.003597/2020-01

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 29/2019, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
E A EMPRESA AMIL  
ASSISTÊNCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.**

### CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edif. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

### CONTRATADA

AMIL ASSISTÊNCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 29.309.127/0001-79, estabelecida na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Andar 6 ao 21, Torre B, Empreendimento EZ TOWERS, Bairro Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP 04.711-904, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por suas Representantes Legais **Glaciene Bandeira Serra**, Gerente, Brasileira, portadora da CI-RG nº 1.506.115 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.821.071-53, E **Lisandre Paulo e Leitão**, Gerente, Brasileira, portadora da CI-RG nº 1881530 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.666.911-72, conforme procuração, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas no Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações; Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 e suas alterações; Resolução

Normativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar nº 428, de 7 de novembro de 2017; Resolução Normativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar nº 259, de 17 de junho de 2011 e alterações; Demais Resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; Instrução Normativa nº 05/2017 SLTI/MPOG, de 25 de maio de 2017 e demais legislações pertinentes, e suas alterações posteriores, e no edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.003597/2020-01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO:**

- I. que em 18/12/2019 as Partes celebraram o Contrato nº N° 29/2019/CFA tendo por objeto a prestação de serviços de assistência médica hospitalar;
- II. o disposto na Resolução Normativa nº 424, a qual “dispõe sobre critérios para a realização de junta médica ou odontológica formada para dirimir divergência técnico-assistencial sobre procedimento ou evento em saúde a ser coberto pelas operadoras de planos de assistência à saúde”;
- III. a necessidade da CONTRATADA em realizar junta médica ou odontológica para avaliar a adequação da indicação clínica feita pelo profissional assistente que foi objeto de divergência técnico-assistencial pelo profissional da operadora;
- IV. que as Partes desejam incluir no contrato as regras da RN 424 estabelecendo os critérios para a realização de junta médica ou odontológica;

RESOLVEM celebrar o presente instrumento, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto, prorrogação da vigência contida na Cláusula sexta, a atualização monetária contida na Cláusula quarta do Contrato CFA nº 19/2019 e a inclusão da Cláusula “MECANISMOS DE REGULAÇÃO: DIVERGÊNCIA MÉDICA”.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - “MECANISMOS DE REGULAÇÃO: DIVERGÊNCIA MÉDICA**

2.1. As divergências de natureza médica sobre solicitações de cobertura de exames, procedimentos especiais de diagnóstico e tratamento e internações serão dirimidas por Junta Médica ou Odontológica constituída por três membros, sendo um deles nomeado pelo BENEFICIÁRIO, outro pela CONTRATADA e um terceiro, desempatador, escolhido pelos dois nomeados.

2.2. Para instauração da Junta Médica ou Odontológica, a CONTRATADA deverá notificar, simultaneamente, o profissional assistente e o BENEFICIÁRIO ou seu representante legal, por meio de notificação por escrito, na qual serão indicados quatro profissionais aptos a compor a Junta, e, ainda, assinalado um prazo para resposta. Caso o profissional assistente se recuse expressamente a escolher ou deixe de exercer a opção no prazo indicado, a escolha de um dos quatro nomes para compor a Junta Médica ou Odontológica caberá à CONTRATADA.

2.3. É facultado à CONTRATADA firmar acordos com conselhos profissionais para atuarem como desempatadores em juntas médicas ou odontológicas, hipótese que exclui a indicação prevista no item supra.

2.4. Cada uma das partes pagará os honorários e as despesas do médico

que nomear, quando este não pertencer à rede credenciada, sendo que os honorários do profissional desempatador serão pagos pela CONTRATADA, conforme previsto na legislação vigente.”

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, da verba consignada na dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.01.0033.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Pelo fornecimento dos serviços descritos na cláusula 1.1 do Contrato nº 29/2019, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de 46.987,46 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) mensal, totalizando um contrato anual de R\$ 563.849,52 (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), cujo pagamento será efetuado mensalmente com base nas soma das autorizações de emissões de passagens do mês, e após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

5.2. O pagamento será efetuado, até o **10º (décimo) dia útil** a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade do Adm. Isaías Alves dos Santos, Coordenador de Recursos Humanos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega, pela a empresa contratada, por meio de documento hábil fornecimento pelo sistema de entrega utilizado em todos os regionais constantes da lista de distribuição em anexo. A contratada deverá comprovar a regularidade perante a Seguridade social (**Certidão Negativa de Débitos**), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS (**Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**) e Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

#### **CONTRATANTE:**

#### **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Adm. Mauro Kreuz

Presidente - CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

#### **CONTRATADA:**

AMIL ASSISTÊNCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A

**Glaciene Bandeira Serra**

Gerente

CPF nº 647.821.071-53

**Lisandre Paulo e Leitão**

Gerente

nº 647.666.911-72

**FISCAIS DO CONTRATO:**

Adm. Isaías Alves dos Santos

**TESTEMUNHAS:**

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1904

**Assessoria Jurídica do CFA**



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaías Alves dos Santos, Coordenador(a) de Recursos Humanos e Apoio Administrativo**, em 08/12/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 09/12/2020, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0694205** e o código CRC **371320DF**.

**Referência:** Processo nº 476900.003597/2020-01

SEI nº 0694205



Conselho Federal de Administração

## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul -  
Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

PROCESSO Nº 476900.003597/2020-01

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 29/2019, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
E A EMPRESA AMIL  
ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.**

### CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edif. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

### CONTRATADA

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 29.309.127/0001-79, estabelecida na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Andar 6 ao 21, Torre B, Empreendimento EZ TOWERS, Bairro Vila São Francisco, São Paulo/SP, CEP 04.711-904, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por suas Representantes Legais **Glaciene Bandeira Serra**, Gerente, Brasileira, portadora da CI-RG nº 1.506.115 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.821.071-53, E **Lisandre Paulo e Leitão**, Gerente, Brasileira, portadora da CI-RG nº 1881530 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 647.666.911-72, conforme procuração, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas no Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações; Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 e suas alterações; Resolução

Normativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar nº 428, de 7 de novembro de 2017; Resolução Normativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar nº 259, de 17 de junho de 2011 e alterações; Demais Resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; Instrução Normativa nº 05/2017 SLTI/MPOG, de 25 de maio de 2017 e demais legislações pertinentes, e suas alterações posteriores, e no edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.003597/2020-01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO:**

- I. que em 18/12/2019 as Partes celebraram o Contrato nº N° 29/2019/CFA tendo por objeto a prestação de serviços de assistência médica hospitalar;
- II. o disposto na Resolução Normativa nº 424, a qual “dispõe sobre critérios para a realização de junta médica ou odontológica formada para dirimir divergência técnico-assistencial sobre procedimento ou evento em saúde a ser coberto pelas operadoras de planos de assistência à saúde”;
- III. a necessidade da CONTRATADA em realizar junta médica ou odontológica para avaliar a adequação da indicação clínica feita pelo profissional assistente que foi objeto de divergência técnico-assistencial pelo profissional da operadora;
- IV. que as Partes desejam incluir no contrato as regras da RN 424 estabelecendo os critérios para a realização de junta médica ou odontológica;

RESOLVEM celebrar o presente instrumento, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto, prorrogação da vigência contida na Cláusula sexta, a atualização monetária, de 2,94% (dois inteiros vírgula noventa e quatro centésimos por cento), contida na Cláusula quarta do Contrato CFA nº 19/2019 e a inclusão da Cláusula “MECANISMOS DE REGULAÇÃO: DIVERGÊNCIA MÉDICA”.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - “MECANISMOS DE REGULAÇÃO: DIVERGÊNCIA MÉDICA**

2.1. As divergências de natureza médica sobre solicitações de cobertura de exames, procedimentos especiais de diagnóstico e tratamento e internações serão dirimidas por Junta Médica ou Odontológica constituída por três membros, sendo um deles nomeado pelo BENEFICIÁRIO, outro pela CONTRATADA e um terceiro, desempatador, escolhido pelos dois nomeados.

2.2. Para instauração da Junta Médica ou Odontológica, a CONTRATADA deverá notificar, simultaneamente, o profissional assistente e o BENEFICIÁRIO ou seu representante legal, por meio de notificação por escrito, na qual serão indicados quatro profissionais aptos a compor a Junta, e, ainda, assinalado um prazo para resposta. Caso o profissional assistente se recuse expressamente a escolher ou deixe de exercer a opção no prazo indicado, a escolha de um dos quatro nomes para compor a Junta Médica ou Odontológica caberá à CONTRATADA.

2.3. É facultado à CONTRATADA firmar acordos com conselhos profissionais para atuarem como desempatadores em juntas médicas ou odontológicas, hipótese que exclui a indicação prevista no item supra.

2.4. Cada uma das partes pagará os honorários e as despesas do médico que nomear, quando este não pertencer à rede credenciada, sendo que os honorários do profissional desempatador serão pagos pela CONTRATADA, conforme previsto na legislação vigente.”

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, da verba consignada na dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.01.0033.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Pelo fornecimento dos serviços descritos na cláusula 1.1 do Contrato nº 29/2019, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de 46.987,46 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) mensal, totalizando um contrato anual de R\$ 563.849,52 (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), cujo pagamento será efetuado mensalmente com base na soma das autorizações de emissões de passagens do mês, e após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

5.2. O pagamento será efetuado, até o **10º (décimo) dia útil** a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade do Adm. Isaías Alves dos Santos, Coordenador de Recursos Humanos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega, pela empresa contratada, por meio de documento hábil fornecimento pelo sistema de entrega utilizado em todos os regionais constantes da lista de distribuição em anexo. A contratada deverá comprovar a regularidade perante a Seguridade social (**Certidão Negativa de Débitos**), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS (**Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF**), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**) e Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

#### **CONTRATANTE:**

#### **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Adm. Mauro Kreuz

Presidente - CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

## CONTRATADA:

AMIL ASSISTÊNCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A

**Glaciene Bandeira Serra**

Gerente

CPF nº 647.821.071-53

**Lisandre Paulo e Leitão**

Gerente

nº 647.666.911-72

## FISCAIS DO CONTRATO:

Adm. Isaías Alves dos Santos

## TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1904

## Assessoria Jurídica do CFA



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 16/12/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Isaías Alves dos Santos, Coordenador(a) de Recursos Humanos e Apoio Administrativo**, em 16/12/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Glaciene Bandeira Serra, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Maria Maia e Silva, Assessor(a) de Licitações e Contratos**, em 16/12/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Lisandre Paulo e Leitão, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 18/12/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0703221** e o código CRC **1A862A63**.

---

**Referência:** Processo nº 476900.003597/2020-01

SEI nº 0703221

## Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

### CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 14/2020 - SEI nº 0702992. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA: Objeto: prestação de serviços continuados de paisagismo, plantio de plantas, reparo e manutenção com fornecimento de: mão de obra e todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias a serem executados nas instalações do Conselho Federal de Administração, no período de 12 (doze) meses, em área total de 240m². Valor: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) anual. Data da Assinatura: 22/12/2020. Prazo de validade: 01/01/2021 a 31/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 15/2020 - SEI nº 0702999. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa PARLAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA: Objeto: prestação de serviço de assessoria e consultoria parlamentar, legislativa e institucional para o CFA. Valor: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) anual. Data da Assinatura: 18/12/2020. Prazo de validade: 01/01/2021 a 31/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 16/2020 - SEI nº 0705932. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA: Objeto: prestação de serviço de hospedagem em datacenter ou ambiente de "cloud computing", suporte técnico, manutenção, atualizações corretivas e preventivas de softwares destinados à gestão contábil, orçamentário e das despesas (SISCONT.NET - 3 acessos); e patrimonial (SISPATNET - 1 acesso). Valor: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 22/12/2020. Prazo de validade: 01/01/2021 a 31/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 17/2019. Termo aditivo nº 02. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME: Objeto: prorrogação do prazo de vigência, estabelecido no Contrato CFA nº 17/2019, fica estabelecida redução, em comum acordo, do valor inicial do contrato, em 55,3125 %. Valor: R\$ 1.062.000,00 (um milhão sessenta e dois mil reais) anual. Data da Assinatura: 18/12/2020. Prazo de validade: 01/01/2021 a 31/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 5/2017. Termo aditivo nº 05. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa INFRA LAB. TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - ME: Objeto: prorrogação do prazo de execução do serviço de disponibilização da ferramenta de envio de e-mail marketing do Conselho Federal de Administração (55 milhões de créditos). Valor: R\$ 23.964,86 (vinte e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) anual. Data da Assinatura: 18/12/2020. Prazo de validade: 01/01/2021 a 31/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 29/2019. Termo aditivo nº 02. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa AMIL ASSISTÊNCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A: Objeto: prorrogação da vigência contida na Cláusula sexta, a atualização monetária, de 2,94% (dois inteiros vírgula noventa e quatro centésimos por cento), contida na Cláusula quarta do Contrato CFA nº 19/2019 e a inclusão da Cláusula "MECANISMOS DE REGULAÇÃO: DIVERGÊNCIA MÉDICA". Valor: R\$ 46.987,46 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) mensal. Data da Assinatura: 18/12/2020. Prazo de validade: 01/01/2021 a 31/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

### CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DO 3º ADITIVO. PA: 002/2019. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina. CONTRATADA: IMPLANTA INORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 37.994.043/0001-40. OBJETO: Alteração das Cláusulas Sétima (DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO), Oitava (DA FORMA DE PAGAMENTO) e Nona (DA VIGÊNCIA). VALOR MENSAL: R\$ 156.325,51. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.90.39.010 - Manutenção de Sistemas de Informática - Software. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Brasília-DF, DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO. PA: 001/2019. ESPÉCIE: Protocolo de Colaboração entre o Conselho Federal de Medicina e a Universidade do Porto - Portugal. OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira (DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO). VIGÊNCIA: 29/01/2021 a 28/01/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente instrumento não implica transferência de recursos por quaisquer dos partícipes; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. FORO: Brasília-DF. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO. PA: 049/2019. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina. CONTRATADA: IMAX TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 32.271.161/0001-06. OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta (DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA). VIGÊNCIA: 05/02/2021 a 05/02/2022. VALOR ANUAL: R\$ 6.660,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.90.39.006 - Locação de Sistemas de Informática - Software. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto Federal nº 3.931/2001 e Lei nº 8.666/93. FORO: Brasília-DF, DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO. PA: 043/2020. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina. CONTRATADA: TIKINET EDIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 15.267.097/0001-70. OBJETO Prestação de serviços de novo projeto gráfico e editoração eletrônica de fascículos do periódico científico da Revista Bioética. VIGÊNCIA: 28/12/2020 a 28/12/2021. VALOR GLOBAL POR EDIÇÃO: R\$ 4.980,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.90.0.047 - Serviço de editoração, diagramação e copidescagem. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. FORO: Brasília-DF. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO. PA: 043/2020. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico. CONTRATANTE: Conselho Federal de Medicina. CONTRATADA: GDD EDITORA GRÁFICA EIRELI, CNPJ nº 30.597.675/0001-20. OBJETO: Prestação de serviços de impressão de publicação, incluindo impressão e pré-postagem de exemplares do Jornal Medicina CFM. VIGÊNCIA: 28/12/2020 a 28/12/2021. VALOR GLOBAL POR EDIÇÃO: R\$ 4.715,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.90.39.053 - Serviços Gráficos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. FORO: Brasília-DF. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 925158

Nº Processo: 8453/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, remessa e entrega de cargas, por via aérea, no sistema porta a porta, em âmbito nacional, visando atender o Conselho Federal de Medicina com sede na cidade de Brasília-DF. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/01/2021 das 08h00 às 10h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Sgas 915 Lote 72, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/925158-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/01/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Todas as informações serão

disponibilizadas no sítio de Licitações do CFM (<https://sistemas.cfm.org.br/licitacao>). Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no Edital, prevalecerão às últimas..

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA  
Pregoeira

(SIASGnet - 05/01/2021) 925158-00001-2021NE000001

### CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado modularizado para processamento de folha de pagamento, incluindo a retenção de impostos, emissão de guias de encargos e contribuições, além de todos os serviços necessários à plena execução dos processos inerentes à folha de pagamento, contemplando os serviços de instalação, migração de dados do sistema atual para o novo sistema, parametrização, adequação, implantação e treinamento, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor preço por lote. Data: 18/01/2021. Horário: 09h00min Consultas/dúvidas/impugnações: [secos@cfo.org.br](mailto:secos@cfo.org.br) Aquisição do Edital: pelo portal [www.cfo.org.br](http://www.cfo.org.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou na sede do CFO, no endereço Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte - Lote 2, Quadra CA-07, Lago Norte, Brasília - DF.

JULIANO DO VALE  
Presidente

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

#### EDITAL DE ELEIÇÃO POSSE DE DIRETORIA

Em consonância com os artigos 9º e 22 do Regimento do CRA/RJ, aprovado pela RN CFA nº 567, de 13 de junho de 2019, tornamos público que na sessão plenária nº 4070, de 05 de janeiro de 2021, foram eleitos para compor a Diretoria Executiva e demais Vice-Presidências para o biênio 2021/2022 deste Conselho, os seguintes membros: Adm. Leocir Dal Pai - Presidente; Adm. Francisco Carlos Santos de Jesus - Vice-Presidente de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Adm. Elizabeth da Costa Bastos - Vice-Presidente de Registro Profissional; Adm. Renata Motta Vasconcellos - Vice-Presidente de Fiscalização Profissional; Adm. Agamênom Rocha Souza - Vice-Presidente de Educação, Estudos e Pesquisas e Adm. Miguel Luiz Marun Pinto - Vice-Presidente de Administração e Finanças. Os Eleitos foram empossados no mesmo dia para cumprir o mandato no período de 05/01/2021 até 15/01/2023.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2021.  
LEOCIR DAL PAI  
Presidente

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - UASG 383506

Nº Processo: 17/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural, arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, prevenção e combate a incêndio; elaboração de planilhas orçamentárias; acompanhamento, gerenciamento e fiscalização de obra, com a finalidade de atender a demanda de reforma do auditório e da construção da área de vivência da sede do CRCES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/01/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº 30, Bento Ferreira - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/383506-5-00017-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/01/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CARLA CRISTINA TASSO  
Presidente

(SIASGnet - 04/01/2021) 383506-00001-2021NE000015

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2020

Processo CRCPB Administração nº: 2020/000932.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba torna público o resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: a contratação de serviços de agente de integração de estágios, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiários de nível superior, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo a intermediação e o pagamento da bolsa de estágio, do auxílio transporte e do seguro contra acidentes pessoais, nas unidades de atendimento do CRCPB no Estado da Paraíba, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, do qual sagrou-se vencedora a Universidade Patativa do Assaré CNPJ 05.342.580/0001-19 , vencedora do Grupo 1, no valor total de R\$ 40.906,00 (quarenta mil novecentos e seis reais).

HELENITA DE SOUSA AGRA  
Pregoeira

### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO CRCPR Nº 1/2021 - UASG 925154

Procedimento licitatório n.º 01/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para a sede e delegacias regionais do CRCPR. Tipo: Menor valor por grupo. Entrega das propostas: até 19/01/2021 às 09h15min. Abertura das propostas e início da sessão: 19/01/2021 às 09h30min, por meio do Sistema Comprasnet. Informações Gerais: O edital poderá ser consultado nos sites [www.crcpr.org.br](http://www.crcpr.org.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG 925154).

#### PREGÃO ELETRÔNICO CRCPR Nº 2/2021 - UASG 925154

Procedimento licitatório n.º 02/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação e materiais de copa e cozinha para o CRCPR. Tipo: Menor valor por grupo. Entrega das propostas: até 20/01/2021 às 09h00min. Abertura das propostas e início da sessão: 20/01/2021 às 09h15min, por meio do Sistema Comprasnet. Informações Gerais: O edital poderá ser consultado nos sites [www.crcpr.org.br](http://www.crcpr.org.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG 925154).

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR  
Pregoeiro

